



LEI COMPLEMENTAR Nº 2.523, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Cria mais uma vaga do cargo de Nutricionista no quadro geral de servidores efetivos do Município de São Bento do Sapucaí.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada uma vaga de Nutricionista no quadro geral de servidores efetivos do Município de São Bento do Sapucaí disposta no ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE – CLT da Lei Complementar nº 2.344/2022, conforme as disposições que seguem:

ANEXO I				
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE – CLT				
Qtde.	Denominação	Carga Horária Semanal	Ref.	Requisitos
1	Nutricionista	30	L	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no CRN

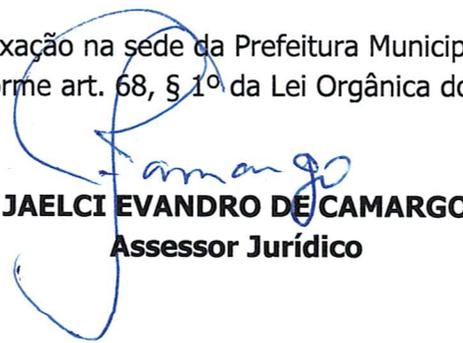
Art. 2º. As atribuições da vaga criada pela presente Lei serão as mesmas constantes no ANEXO III – DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS da Lei Complementar nº 2.344/2022.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 21 de Julho de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


JAELCI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico